



DECRETO Nº 10 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

“DISPÕE ACERCA DA LICENÇA ESPECIAL PARA EDIFICAÇÃO SOCIAL REFERENTE AO PROCESSO DE DOAÇÃO Nº 01/2019, NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.”

O PREFEITO DE CÓRREGO NOVO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando a existência da Lei Municipal nº 846/2012 que dispõe sobre a doação de lotes de propriedade do município de Córrego Novo e dá outras providências, bem como todas as alterações posteriores da referida lei;

Considerando a ocorrência do Processo de Doação nº 01/2019, no âmbito do Conselho Municipal de Ação Social, no qual foram realizadas as doações de lotes de propriedade do município de Córrego Novo para a finalidade de edificação social;

Considerando a necessidade de formalização bem como finalização de todo o processo de doação, com o escopo de viabilizar o início das edificações/moradias dos beneficiários contemplados com as doações dos referidos lotes na forma do disposto nas Resoluções nº 01 e 02/2019 do Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a licença especial para edificação social de todos os beneficiários contemplados durante o processo de doação de lotes para fins sociais (Processo nº 01/2019);

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 18 de fevereiro de 2019.

Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal de Córrego Novo